UNICIPIO DE RIO BRANCO UBIQUE PATRIA MEMOR ESTADO DO ACRE

PREFEITURA DE RIO BRANCO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 66955/2021

CPF: 391.424.932-34

Nome: EDENER FRANCO DA SILVA

Endereço: CONJUNTO TUCUMA QUADRA S-14, 132

Bairro:

Cidade: RIO BRANCO UF: AC

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN) e a inscrições em Dívida Ativa junto a Divisão de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Município (PROJURI).

Esta certidão se refere à situação da pessoa física identificada como sujeito passivo no âmbito da Prefeitura Municipal de Rio Branco, amparada legalmente pela Lei Complementar 1.508/2003, Art. 303.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no Portal documentos/>.

Emitida em 23/11/2021 13:26:52 < horário do Acre>.

Jálida até 22/01/2022.

Código de autenticidade da certidão: 5B5A.E4E0.414C.B6DA.5994.9888.2F81.DBCA.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Observação:



수 하는 자동 시간 수 있는 것이 되었다. 그 것은 사람들은 보다 하는 것이 되었다. 1985년 - 1985년 1985년 - 1985년

AND PROPERTY OF THE PROPERTY O

na marana katang berang berang berang Timba (1964, 1965, 1965, 1964)

The second of th

nes de la composition de la compositio La composition de la La composition de la

and the state of t

Language of a second



DECLARAÇÃO

Eu, **EDENER FRANCO DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 1296028070 PMAC e inscrito sob CPF nº 391.424.932-34, declaro para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que não sou contribuinte da Previdência Social como empregador individual pessoa física e que não mantenho a meu serviço segurados empregados ou trabalhadores avulsos beneficiários do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

Por ser a expressão da verdade firmo a presente.

Rio Branco - AC, 24 de novembro de 2021.

EDENER FRANCO DA SILVA



GOVERNO DO ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Diretoria de Administração Tributária



Data Emissão: 23/11/2021

Hora Emissão: 13:33

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Número:

717185

Ressalvado o direito da Fazenda Pública de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte abaixo qualificado, que vierem a ser apuradas, certifico que não consta até esta data, nesta Unidade Fazendária, nenhum crédito fiscal relativo a tributos estaduais.

* Excetuados os créditos inscritos em Divida Ativa (Artigo 171 a 177 do Decreto nº 462/87)

Nome/Razão Social: EDENIR FRANCO DA SILVA	PLI	UR WHILL	
Inscrição Estadual:	000	Identidade:	
CNPJ:	0	CPF: 391.424.932-34	
Endereço: XAVIER MAIA QUADRA 30 CASA 03, BAIRRO: PLACAS, CEP: 69.914-530	N° 3	* 100	
Município:	Cell No.	Data da Impressão:	
RIO BRANCO		Terça-feira, 23 de Novembro de 2021 , 13:33	
Finalidade:		7.00	
DESTINA-SE A TODOS OS FINS. 7 15 15 16 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10			
Data de Validade:			
21/01/2022			
Código de Autenticidade:			

Verificar autenticidade desta CND no seguinte endereço: www.sefaz.ac.gov.br

Emitido pelo Portal Sefaz Online

d6b4580b7438e2da

23/11/2021 13:26 WebPúblico





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EDENER FRANCO DA SILVA

CPF: 391.424.932-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:23:27 do dia 23/11/2021 <hora e data de Brasília>. Válida até 22/05/2022.

Código de controle da certidão: AE8D.BE79.C624.B059 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ි ද කිරීම සැම්බුල් මේ මේ දෙම්බන් එන්නේ එල් මේ දෙල් මේ දෙම්බන් එන්නේ සිටිනේ දෙම්බන් වියන්න කිරීමට සිටිනේ සිටිනේ මුණු කීටෙන්නේ එන

> 보고 보고 보고 있는 것이 되었다. - 100명 : 100 -

n de la companya de la co





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDENER FRANCO DA SILVA

CPF: 391.424.932-34

Certidão nº: 54726401/2021

Expedição: 24/11/2021, às 12:22:46

Validade: 22/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **EDENER FRANCO DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o n° **391.424.932-34**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.